



ATA N.º 12/2014

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE QUATRO DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E
CATORZE**

Aos quatro dias do mês de junho do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião extraordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Carlos Jorge Antunes de Almeida (CDU)

Maria das Mercês Gomes Borges da Silva Soares (PSD)

José Francisco dos Santos (PS)

Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU)

Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD)

Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Às dezanove horas, com a presença da Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, Ana Rita Pereira de Paiva, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes.

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou aberto o período de

ORDEM DO DIA

I - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1- PROPOSTA N.º 249/2014 - 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, AO ORÇAMENTO DA RECEITA, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL.

Considerando que:

Nos termos do disposto no n.º 8.3.1.2. do DL 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, "*Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações*", que serão tantas quantas as que se reputem necessárias.

Considerando a necessidade de efetuar a 1.ª revisão ao Orçamento da Despesa, ao Orçamento da Receita, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao



Plano de Atividades Municipal. -----
Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro. -----

PROPONHO: -----
Que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a 1.ª revisão ao Orçamento
da Despesa, ao Orçamento da Receita, ao Plano Plurianual de Investimentos e
ao Plano de Atividades Municipal, ao abrigo dos n.º(s) 8.3.1.2., 8.3.1.4. e
8.3.2.2. do DL 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei
315/2000, de 2 de dezembro. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

O Senhor Vereador **Pedro Vieira**, no uso da palavra, colocou ao Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, as seguintes questões: -----

“A que se destina, em concreto, a verba no valor de 7.300€, referente ao
projeto “Junto de Si”? -----

Está previsto ou em desenvolvimento algumas medidas que preconizem a
substituição ou reconfiguração dos equipamentos existentes nas piscinas
municipais?” -----

No que respeita à aquisição de ambulâncias salientou a existência de uma
ambulância nova na corporação dos Bombeiros Voluntários do Montijo e outra,
reciclada, na corporação dos Bombeiros Voluntários de Canha. -----

Relativamente à aquisição de um autocarro referiu que o seu custo ronda os
220.000€. E nesse sentido questionou o Senhor Presidente da Câmara
Municipal, Nuno Canta, acerca da eventual celebração de um protocolo ou de
qualquer documento que consubstancie a cooperação e a cedência do veículo
à Junta de Freguesia, em virtude do valor avultado da comparticipação por
parte da Câmara Municipal. -----

No que concerne à Quinta do Saldanha referiu que a duração média de uma
cobertura, em madeira, é de cerca de 50 anos e nesse sentido questionou o
senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, sobre o facto da mesma
apenas ter durado 10 anos. Ao mesmo tempo solicitou informação sobre as
eventuais medidas a serem introduzidas na nova execução e acompanhamento
da obra para salvaguardar que o montante ora despendido não o tenha de ser
novamente despendido daqui a 10 anos. -----

No que toca às coberturas em fibrocimento existentes nas escolas públicas,
solicitou informação acerca do montante concreto para a sua substituição. ----

Por fim, sugeriu que as verbas fossem desagregadas para uma avaliação mais
rápida e expedita dos documentos previsionais. -----

Em resposta às questões colocadas, o Senhor **Presidente da Câmara
Municipal, Nuno Canta**, referiu que relativamente ao projeto “Junto de Si”
seria esclarecido pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva. -----



Quanto ao sistema de aquecimento das piscinas municipais informou que o mesmo já foi otimizado em termos energéticos, com a passagem de gás butano para o gás natural, reduzindo substancialmente os custos em energia. O problema parece estar no tempo de utilização e nos tempos de banho nos balneários. Por isso, solicitou-se aos serviços um relatório detalhado. -----

No que respeita ao apoio às ambulâncias para as corporações dos Bombeiros de Canha e do Montijo, resulta de compromissos assumidos e será para compartilhar a aquisição de veículos já adquiridos, para socorro das pessoas, em substituição das responsabilidades nesta área do Estado Central. -----

No que concerne ao apoio para aquisição de um novo autocarro para a União das Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, informou a Câmara Municipal que o valor previsto resultou de um acordo com a Junta e representa, aproximadamente, 60% do valor de aquisição. Este apoio permitirá o uso do autocarro pelas coletividades da cidade e pelos serviços municipais, num entendimento e cooperação entre as duas autarquias, que tem provado ser adequado às necessidades e frutuoso para a comunidade. Além disso, como tem sido normal nos casos de participação municipal na aquisição de veículos, para as freguesias e para as coletividades, as viaturas apresentam informação do apoio municipal. É, portanto, uma relação institucional em autarquias baseada na autonomia e na liberdade. É assim que entendemos que o Município deve estar, no seu relacionamento institucional com as outras autarquias que atuam no mesmo território e servem as mesmas pessoas. -----

Quanto à reparação da cobertura da Casa Senhorial da Quinta do Saldanha, afirmou que discorda da avaliação do Senhor Vereador do PSD, porque as obras executadas foram simplesmente de reparação da cobertura existente e não de uma cobertura nova. E nesse sentido é perfeitamente admissível que passados estes anos seja necessário substituir a cobertura referida. -----

No que toca às coberturas em fibrocimento nas escolas, informou que não existem casos muito preocupantes, pelo que os serviços de obras estão a proceder a um levantamento dos custos, que será incluído no Orçamento Municipal para 2015. -----

Por fim, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, esclareceu o Senhor Vereador do PSD que as verbas estão perfeitamente desagregadas nos documentos apresentados e não necessitam de maior desagregação, basta uma leitura atenta dos documentos. Esta observação é recorrente por parte da oposição mas não tem nenhum fundamento ou justificação. -----

A Senhora Vereadora **Maria Clara Silva**, no uso da palavra, informou da existência de uma cobertura que importa retirar e que se encontra na EB Ary dos Santos. Contudo, esclareceu que as obras das escolas têm de ser calendarizadas por forma a ocorrerem no período das férias escolares. -----



A substituição da cobertura da Escola Básica Ary dos Santos, no valor de 39.200 euros, obriga a um procedimento concursal, e à autorização de outras entidades, bem como impossibilita a circulação de pessoas na escola. -----
Atendendo a que irão ser colocados 2 pavilhões e tratado o chão do recreio, não haveria tempo útil, durante o período de interrupção letiva, para efetuar a substituição referida. -----

Informou ainda, que nas férias de verão irão ser removidos o telhado da cozinha da Escola Básica de Foros do Trapo e o Pavilhão instalado na EB de Pegões, ambos com amianto. Estas obras são no valor de 1.900 euros e 4.600 euros respetivamente. -----

Relativamente ao projeto “Junto de Si” informou que o mesmo se consubstancia numa candidatura à ADREPES com os seguintes parceiros: a Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, a Cruz Vermelha e a Câmara Municipal. Envolve a Academia Sénior de Pegões e a Academia Sénior da União de Freguesias da Atalaia e Alto Estanqueiro. Na primeira encontra-se uma funcionária da Câmara Municipal que desenvolve as várias atividades ao passo que na segunda é necessário transferir uma verba para que seja contratada uma pessoa para desenvolver as funções inerentes às ações e tarefas desenvolvidas. -----

O Senhor Vereador **José Francisco dos Santos**, no uso da palavra, referiu que a aquisição do autocarro se prende com o aumento do número de alunos e, portanto, a existência de turmas com cerca de 28 a 30 alunos assim o exige. --

O Senhor Vereador **Carlos Almeida**, no uso da palavra, sugeriu que a presente proposta fosse complementada com as diferentes unidades orgânicas e referiu que a nota explicativa padecia de um lapso. E nesse sentido sugeriu a seguinte correção: -----

Onde se lê: “Transferência para a Junta de Freguesia do Montijo para apoio à aquisição de um autocarro”. -----

Deverá ler-se: “Transferência para a Junta da União das Freguesias do Montijo e Afonsoeiro para apoio à aquisição de um autocarro”. -----

Outra questão que se lhe afigura elementar prende-se com a atribuição de verba para aquisição de autocarro e nesse sentido reitera que esse facto seja colocado por escrito. Na verdade, não coloca em causa a boa relação com a Junta da União das Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, contudo, considera que a situação deva ficar salvaguardada. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, **Nuno Canta**, solicitou a correção na proposta da designação da União das Freguesias. -----

Quanto ao apoio para aquisição do autocarro esclareceu que a intenção é apoiar a Junta na aquisição de um veículo que também é utilizado nas atividades da Câmara Municipal, logo é normal que seja simplesmente um



processo de cooperação e colaboração entre as duas autarquias, e que permite um serviço às mesmas populações. Além disso, o novo autocarro terá um dístico que dará visibilidade ao apoio do Município do Montijo. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU. -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“A proposta n.º 249/2014 consagra a 1.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, ao Orçamento da Receita, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipal. -----

As alterações incorporam alguma das situações já evidenciadas pelo Partido Social Democrata, nomeadamente: -----

No cumprimento do legalmente disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, referente às perdas dos exercícios dos SMAS nos anos de 2012 e 2013 no valor de 505.754,87 euros, evidenciado pelas recomendações dos Revisores Oficiais de Contas quando da última Prestação de Contas; -----

No sentido de se realizarem obras urgentes em alguns edifícios escolares, reclamadas como urgentes pelo PSD, como por exemplo na substituição das coberturas em fibrocimento de alguns estabelecimentos; -----

Incorporando obras no património edificado propriedade do município cuja degradação crescente tem sido denunciada em várias intervenções dos vereadores do PSD, se bem que existem muitos edifícios ainda não contemplados; -----

Incorpora, ainda: -----

O apoio às corporações de bombeiros do concelho, às quais dos vereadores do PSD se associaram desde sempre. -----

Salienta-se a redução de receitas por via da cobrança de impostos indiretos e taxas referentes a operações de loteamento e obras. -----

A redução totaliza um abaixamento de €361.000,00, passando de €623.979,00 para €262.979,00 correspondendo a uma redução de 57% na cobrança dessas receitas. -----

Com este abaixamento de expectativas na cobrança de valores decorrentes da atividade urbanística, a autarquia evidencia a fraqueza do planeamento e da gestão previsional do executivo do Partido Socialista, que demonstra inabilidade no tratamento destas matérias, salientando-se a incapacidade na revisão do PDM cujo arrastamento acompanhamos há mais de 10 anos. -----

Igualmente se salienta o abaixamento das cobranças da Derrama e do IMT que, como apontámos quando da discussão do orçamento, apresentavam valores que o executivo nunca conseguiu justificar, não tendo entregue, até à



data, qualquer informação de suporte económico/financeiro. -----
Neste sentido, pelas razões acima expressas os Vereadores do Partido Social Democrata abstêm-se na votação à presente proposta.” -----

2- PROPOSTA N.º 250/2014 - PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADA. -----

O regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais - Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro - prevê no seu artigo 75.º a consolidação de contas. -----

Para além dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os Municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas. ----

A consolidação das contas permite conhecer a verdadeira situação económico-financeira do grupo municipal, contribuindo para uma avaliação integrada e representativa do conjunto de atividades desenvolvidas. -----

As entidades mãe ou consolidantes são o Município, as entidades intermunicipais e a entidade associativa municipal. -----

O grupo autárquico é composto por um município, uma entidade intermunicipal ou uma entidade associativa municipal e pelas entidades controladas de forma direta ou indireta. -----

A existência ou presunção de controlo, por parte da Câmara relativamente a outra entidade afere-se pela verificação dos seguintes pressupostos referentes às seguintes entidades (n.º 4 do art.º 75.º da Lei n.º 73.º/2013, de 3 de setembro): -----

Serviços Municipalizados, a detenção é total. -----

Nas associações, por referência aos elementos de poder, nomeadamente a maioria do capital ou dos direitos de voto, a homologação dos estatutos ou regulamento interno e a faculdade de designar, homologar a designação ou destituir a maioria dos membros dos órgãos de gestão (cf. alíneas i) e c) do n.º 4 do art.º 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro). -----

Assim, nos termos dos artigos supra mencionados o Município do Montijo deverá consolidar as contas com os serviços Municipalizados de água e saneamento e com a Associação para a Formação Profissional e desenvolvimento do Montijo. -----

Os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos para a consolidação de contas dos Municípios, das entidades intermunicipais e das entidades associativas municipais são os definidos para as entidades do setor público administrativo (cf. n.º 8 do art.º 75.º da Lei.º 73/2013, de 3 de setembro). -----

No ano de 2010 foi aprovada a portaria n.º 474/2010 de 1 de julho. Esta portaria pretende estabelecer como meta a elaboração e aprovação de uma norma de consolidação aplicável por todas as administrações públicas que constituem o sector público administrativo. -----

Com base na portaria supracitada foi aprovada a orientação n.º 1/2010, intitulada de “orientação genérica relativa à consolidação de contas no



âmbito do sector público administrativo”. -----
Em 28 de abril de 2011 foram publicadas no sítio da DGAL na internet
(<http://www.portalautarquico.pt>) as orientações do SATAPOCAL para a
consolidação de contas das autarquias locais, de acordo com as quais, se
elaboraram os documentos de prestação de contas consolidados aqui
propostos. -----

Considerando que: -----
Os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e
aprovados pelo órgão executivo de modo a serem submetidos à apreciação do
órgão deliberativo durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte
àquele a que respeitam (cf. n.º 2 do art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de
setembro). -----

Propõe-se: -----
Que este Executivo Municipal delibere aprovar os documentos de prestação de
contas consolidados respeitantes ao ano de 2013; -----
Que os documentos em causa sejam remetidos para apreciação e votação à
próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal, em conformidade com o
disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12
de setembro, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º
73/2013, de 3 de setembro. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal)

**DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções,
duas da CDU e duas do PSD.** -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, leu uma Declaração
de Voto, cujo teor a seguir se reproduz: -----

“Sr. Presidente, Srs. Vereadores; -----
No plano técnico e técnico-jurídico releva, para a Vereação CDU, o
documento produzido pela Fortunato & Rafael, SROC, de cujo teor
destacamos, nomeadamente: -----

A “fase de regularização” em que se encontra, ainda, o levantamento do
imobilizado do município (Bens do Domínio Público e imobilizações
corpóreas), com a incapacidade dos serviços em relacionar a totalidade dos
bens do ativo imobilizado com a indispensável inscrição na Conservatória do
Registo Predial e nas Finanças o que, transcreve-se na íntegra: “invalida a
análise da titularidade em relação à totalidade do imobilizado”. Esta
circunstância não possibilita “quantificar o valor global do imobilizado do
Município do Montijo”, “nem - continuamos a citar - o valor das respetivas
amortizações que afetarão não só os Resultados do exercício (Amortizações do
ano), como também Resultados transitados (Amortizações dos anos
anteriores).” Dir-se-ia, até pela tecnicidade dos temas, que “para a próxima



será melhor” e que a constatação da Sociedade F & Rafael é despicienda. Nada disso, salvo melhor opinião e citando por todos Nelson Joel Moura, em “PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA A ADOPTAR NA REVISÃO LEGAL DAS CONTAS DOS MUNICÍPIOS”, os auditores devem ser particularmente sensíveis na identificação e avaliação dos riscos de distorção material, por fraude ou erro, na demonstração financeira. De entre os riscos de distorção material por área, elencados pela sua gravidade, o autor considera, expressamente, como de risco Alto: -----

Bens do imobilizado não cadastrados; -----

Bens do domínio público não registados; -----

Incorreta inventariação inicial dos bens; -----

Impactos significativos nas amortizações; -----

Transferências de Imobilizado em Curso para Imobilizado firme; -----

Titularidade. -----

Pior: a Câmara Municipal do Montijo, nesta gestão “a olho”, onde o rigor só abrange a luta pela liderança local entre a ex e o atual timoneiro (já vamos em dois pareceres pedidos a um ilustre jurista - redução de Taxas dos Concessionários de espaços comerciais e admissibilidade de alteração aos contratos de execução Município vs Freguesias - mais uma intenção de solicitação de visto ao Tribunal de Contas, a Câmara, dizíamos, só possui um “incógnito” - porque não está disponível na página *online* da edilidade - Regulamento de Cadastro e Inventário do Património. É certo que os Regulamentos das Autarquias, decorriam já da alínea d) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que dispunha ser competência do presidente da Câmara Municipal elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do município. -----

Por outro lado, as alíneas f), h) e i) do n.º 2, do mesmo artigo referiam que competia, ainda, ao presidente da Câmara Municipal “...promover todas as ações necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação, e proceder aos registos prediais do património imobiliário do município, ou outros”. Por sua vez, o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro e Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, estipula no ponto 2.8.1. que as autarquias locais elaboram e mantêm atualizado o inventário de todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do seu património. -----

Porque está na ordem do dia, convém recordar que esta exigência emana da Constituição da República Portuguesa, nomeadamente no art.º 241.º e do regime contabilístico vulgarmente (POCAL). -----



O Regulamento em vigor no Montijo - porque não alterado - deverá ainda ter em conta os diversos normativos legais aplicáveis ao Património do Estado, nomeadamente o CIBE - Cadastro e Inventário dos Bens do Estado, aprovado por Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril, tendo sido introduzidas as alterações consideradas necessárias, para uma melhor adequação à realidade patrimonial das autarquias, destacando-se a utilização do critério do custo histórico e recurso a avaliações, para a inventariação inicial dos bens existentes na autarquia. Mais: o Regulamento deveria complementar as normas orçamentais com as de controlo interno...

AINDA:

As respostas que o ROC obteve à “circulação de saldos de terceiros, não foram suficientes para garantir a fiabilidade destes saldos”.

O mesmo se diz quanto à informação insuficiente prestada pelas seguradoras circularizadas, impedindo a aferição da cobertura devida de todo o património municipal.

De particular acuidade a circunstância do município não ter implementada toda a contabilidade de custos, “desconhecendo-se com precisão o eventual impacto em trabalhos para a própria entidade” (sic). Ora a contabilidade de custos resulta de um imperativo legal previsto no n.º 2.8.3.1 do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, na Lei das Finanças Locais (NLFL) e no Regime Geral das Taxas (RGT).

Os documentos da contabilidade de custos, cujo conteúdo mínimo obrigatório consta do n.º 2.8.3.6. do POCAL, consubstanciam-se nas seguintes fichas: -----

Materiais (CC-1);

Cálculo de custo/hora da mão-de-obra (CC-2);

Mão-de-obra (CC-3);

Cálculo do custo/hora de máquinas e viaturas (CC-4);

Máquinas e viaturas (CC-5);

Apuramentos de custos indiretos (CC-6);

Apuramento de custos de bem ou serviço (CC-7);

Apuramento de custos diretos da função (CC-8);

Apuramento de custos por função (CC-9).

Finalmente, o município - **Resumo da análise económica e financeira** - tem uma dívida enquanto grupo municipal, de aproximadamente 17,1 milhões de Euros de dívida, dos quais 5,9 milhões são exigíveis a curto prazo. Os valores do grupo municipal, agora agregados, ficam pois distantes da dívida de pouco mais de 10 milhões de Euros, apresentada no Relatório de Gestão, e quintuplica a dívida de curto prazo que pouco ultrapassa o milhão de Euros aí mencionado a páginas 34.

Sejam objetivos: à Vereação CDU não importa considerar isoladamente o montante de uma dívida, independentemente do seu contexto, da sua razão



de ser ou da obra que a motiva e a que respeita. Mas se assim fosse poderíamos parafrasear um presidente do PS de uma Câmara Municipal que apresentando “factos” como principal arma no combate político eleitoral, referindo-se à situação que encontrara em 2009, assumia como que “A Câmara estava falida, (...) quando aqui chegamos, em 2009, a dívida da Câmara declarada era de 10 milhões de euros (9,920 m), escondidos estavam mais 3 milhões de euros, isto é, a dívida real era bem próxima dos 13 milhões de euros (dados confirmados pelo TOC). A autarquia tinha um volume de compromissos financeiros assumidos que impediam o atual executivo de lançar novas obras e investimentos”...Que obra evidencia, explica, justifica, esta dívida constituída? Que concelho, que cidade, nos legou o PS Câmara do Montijo, findo o prazo e quando teve de aceitar a obra produzida pela política do “andar modelo” em que os construtores civis se substituíam à gestão municipal para venderem bem e breve o imobiliário? Que investimentos na Qualidade do território? Na zona Ribeirinha? Em equipamentos de Cultura? Para quê? Para que futuro? -----
A CDU “absteve-se” num texto formal, rejeitando a política/material que releva da peça produzida. Quando a obra não cumpre o assumido perante o município este deve acionar as denominadas “garantias bancárias”, quando os eleitos não cumprem o Povo deve acionar as “garantias” de cidadania e de lei. No Montijo há meses que se fechou um ciclo político e outro se ergueu. Saberemos estar à altura do desafio!” -----

A Senhora Vereadora Maria das Mercês Soares, no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se dá por integralmente reproduzido: -
“Os Vereadores do PSD relativamente à Proposta n.º 250/2014, consideram que: -----

A Proposta, nos termos da lei em vigor, apresenta a consolidação das contas do grupo autárquico do concelho do Montijo, que integra a Câmara Municipal do Montijo, os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo; -----
Apreciado o Relatório de Gestão Consolidado e o Parecer emitido pelo Revisor Oficial de Contas, constatamos que as situações e razões apresentadas e que estiveram na base da Declaração e da Declaração de Voto emitidas relativamente à Proposta n.º 180/2014 - *Prestação de Contas do Ano de 2013, relativa à Câmara Municipal* e à Proposta n.º 192/2014 - *Documentos de prestação de Contas/2013*, relativa aos SMAS, se mantêm inalteráveis, pelo que se consideram reproduzidas na íntegra relativamente à presente proposta. -----

Pelas razões acima aduzidas os vereadores do PSD, abstêm-se relativamente a esta proposta.” -----



II - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO -----

1- PROPOSTA N.º 251/2014 - MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2014: 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E PPI - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DE 2014. -----

Proponho que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar a deliberação do Conselho de Administração de 21/05/2014, titulada pela proposta n.º 47/14, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes, e posteriormente enviar à Assembleia Municipal para aprovação. -----

“Proposta n.º 47 - Reunião de 21/05/14: -----

Considerando que: -----

Foram devidamente aprovados os Documentos de Prestação de Contas de 2013; -----

Será mobilizado o Saldo de Gerência de 2013 relativo à execução orçamental no montante de € 67.680,23; -----

Nos termos do n.º 2 do art.º 16.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a Câmara Municipal irá proceder à transferência do montante de € 505.754,97, com vista à cobertura dos Resultados Líquidos Negativos dos anos de 2012 e 2013; -----

Este aumento de receita terá como contrapartida o reforço das rubricas do Orçamento, “Trabalhos Especializados” e “Impostos e Taxas”, através das quais são pagos os compromissos assumidos com a SIMARSUL - Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal e respetiva Taxa de Recursos Hídricos e da rubrica do PPI “Maquinaria e Aparelhagem Diversa - Saneamento” para aquisição de equipamento de inspeção e desobstrução de coletores. -----

Face ao exposto, propõe-se que o Conselho de Administração delibere: -----

Aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento e PPI de 2014, conforme o disposto na alínea d) do art.º 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto conjugado com a alínea a) do n.º 2 do art.º 6.º, da Lei 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais); -----

Enviar à Câmara Municipal para aprovação e à Assembleia Municipal para deliberação conforme estipulado na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º e alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013 (Regime Jurídico das Autarquias Locais).” -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas da CDU e duas do PSD. -----



O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“A proposta n.º 251/2014 consagra a **Modificação dos Documentos Previsionais de 2014: 1.ª Revisão ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos dos SMAS**. -----

A proposta consubstancia na sua essência o cumprimento do legalmente disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, incorporando uma transferência do valor de 505.754,87 euros provenientes da Câmara Municipal do Montijo, para cobertura dos Resultados Líquidos Negativos dos exercícios dos SMAS nos anos de 2012 e 2013. -----

Este facto foi desde o princípio indicado pelo PSD como necessário para cumprimento da legalidade, tal como estava expresso nas recomendações dos Revisores Oficiais de Contas quando da última Prestação de Contas. -----

O PSD tem defendido o aumento do desempenho da prestação do nível de serviço dos SMAS de Montijo à população, indicando que essa melhoria terá de ser feito pelo lado do aumento da eficiência da gestão, e não pelo aumento das taxas, o que não tem acontecido. A gestão pouco eficiente dos SMAS conduz ao desperdício dos recursos naturais e das disponibilidades financeiras do município para compensar os défices nos resultados operacionais. -----

Nada existindo que altere a melhoria do desempenho dos SMAS no serviço à população, e mantendo-se alguns dos aspetos inicialmente apresentados em reunião extraordinária de 20 de novembro de 2013, os Vereadores do Partido Social Democrata abstêm-se na votação à presente proposta.” -----

Todas as deliberações tomadas, foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** encerrou a reunião pelas vinte horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

E eu, *Ana Rita Pereira Pinho*, Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, -----

----- Nuno Ribeiro Canta -----

A presente ata foi elaborado em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.